

DECRETO Nº 4.310 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.391, de 18 de dezembro de 2014;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 11 02 DIVISÃO FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0032.2060.0000	Acomp. De Adolescentes em cumprimento de MSE
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha 378 – Fonte 02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 11 02 DIVISÃO FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0032.2060.0000	Acomp. De Adolescentes em cumprimento de MSE
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 380 – Fonte 02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 27 de outubro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

